



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Planura/MG, 9 de dezembro de 2025.

Ofício nº 84/2025

Assunto: Encaminhamento das Emendas Impositivas Individuais – Projeto de Lei nº 20/2025 (Substitutivo à LOA 2026).

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e adoção das providências por parte desse Poder Executivo, os formulários de emendas impositivas individuais apresentados pelos vereadores da Câmara Municipal de Planura referentes ao Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2026.

Registra-se que as informações encaminhadas limitam-se ao que é permitido pela legislação: a definição da ação pública e da finalidade da despesa, cabendo ao Poder Executivo a compatibilização, detalhamento, adequação técnica e execução, na forma da lei.

Deste modo, solicita-se que as destinações apresentadas sejam devidamente analisadas e incorporadas ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 20/2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Ao Senhor Prefeito Municipal
Antônio Luiz Botelho
Prefeitura Municipal de Planura/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
PROTOCOLADO SOB Nº 35225
EM 09/12 / 2025




Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **1/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Ramiro Nogueira Barrero**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher— Ampliação do prédio. (rateio).	Investimento – Obras	proporcionar um ambiente especializado e humanizado para o registro de ocorrências, investigação e o acolhimento das vítimas.	45.000,00

Ramiro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Aquisição de Equipamentos para fisioterapia na Unidade Mista de Saúde.	Investimento	contribui diretamente para a promoção da saúde, prevenção de incapacidades e melhoria da qualidade de vida da população	95.978,33

Planura-MG 24 de novembro de 2025.


Ramiro Nogueira Barreiro
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 1/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 1/2025, apresentada pelo vereador Ramiro Nogueira Barreiro, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 1/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcísio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

A Vereadora abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **2/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Camila Fonseca Martins Carvalho**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: Escola Luiz da Silva Oliveira - Polo

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Mesas para refeitório	investimento	Apoio na melhoria do ambiente escolar, fortalecendo a política pública de educação e garantindo melhor qualidade no atendimento aos alunos, em consonância com o interesse público e a finalidade social da emenda.	20.869,58

Entidade: Escola João Alves de Paiva

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Climatizadores de Ar	investimento	Apoio a necessidade de melhorar as condições ambientais do refeitório, assegurando maior conforto térmico aos alunos e servidores.	20.869,58



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio).	Investimento - Obras	proporcionar um ambiente especializado e humanizado para o registro de ocorrências, investigação e o acolhimento das vítimas.	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Aquisição de testes neuro psicopedagógicos - atenção especializada.	Material de Consumo	Contribuir para identificar precocemente dificuldades de aprendizagem, aprimorar o acompanhamento educacional dos estudantes.	15.000,00
5	Aquisição de macas elétricas e equipamentos hospitalares MAC	investimento	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados e Contribui para a modernização dos serviços, ampliação da segurança assistencial e melhoria direta da qualidade do atendimento prestado à população, atendendo ao interesse público e às diretrizes de aprimoramento da infraestrutura de saúde municipal.	56.739,17

Planura-MG 24 de novembro de 2025.

Camila Fonseca Martins Carvalho
Camila Fonseca Martins Carvalho
Vereadora/Propositura



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 2/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 2/2025, apresentada pela vereadora Camila Fonseca Martins Carvalho, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 2/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **3/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **João Martins Ferreira**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Equipamentos para Irrigação do campo de futebol 'Adilão'.	Equipamentos e Material Permanente	contribuir para a manutenção preventiva do espaço público, evitando danos estruturais decorrentes do ressecamento do solo e promover a efetividade das políticas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer.	40.000,00
2	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Subvenção para APAE	Custeio	Apoio a necessidade de melhorar as condições ambientais das salas de aula, assegurando maior conforto térmico aos alunos e servidores.	10.000,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio)	Investimento - Obras	proporcionar um ambiente especializado e humanizado para o registro de ocorrências, investigação e o acolhimento das vítimas.	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
5	Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde	Investimento no MAC	garantir a melhoria imediata e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade Mista de Saúde.	80.978,33

Planura-MG 24 de novembro de 2025.

João Martins Ferreira
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 3/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 3/2025, apresentado pelo vereador João Martins Ferreira, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 3/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **4/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **João Batista Machado**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Aquisição de Instrumentos musicais.	Investimentos	universalizar o acesso à prática musical, renovar o acervo instrumental e qualificar a oferta de aulas e projetos sociais nos centros culturais, promovendo a inclusão e a excelência artística.	10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio)	Investimento - Obras	Proporcionar um ambiente especializado e humanizado para o registro de ocorrências, investigação e o acolhimento das vítimas. de denúncia e proteção.	35.000,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde	Investimento no MAC	garantir a melhoria imediata e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade Mista de Saúde.	98.478,33

Planura-MG 24 de novembro de 2025.


João Batista Machado
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 4/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 4/2025, apresentado pelo vereador João Batista Machado, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 4/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **5/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Celso Luiz Martins**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: Escola Luiz da Silva e Oliveira - Polo

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Mesas para refeitório	Equipamentos Material Permanente	e Apoio na melhoria do ambiente escolar, fortalecendo a política pública de educação e garantindo melhor qualidade no atendimento aos alunos, em consonância com o interesse público e a finalidade social da emenda.	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	2.500,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Fundo Municipal de proteção aos animais	Material de Consumo	Apoio as entidades da sociedade civil que atuam na linha de frente do resgate, tratamento e reabilitação de animais carentes.	24.239,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio)	Investimento - Obras	Contribuir para a efetividade das políticas públicas de segurança, ampliar a capacidade de investigação e acolhimento e promover maior acessibilidade das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção, atendendo ao interesse público e à urgência social da medida.	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
5	Material de consumo da Atenção Especializada	Material de Consumo	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados.	71.739,17

Planura-MG 24 de novembro de 2025.


Celso Luiz Martins
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 5/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 5/2025, apresentado pelo vereador Celso Luiz Martins, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 5/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcísio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **6/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Tarcisio Pimenta Ribeiro**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Aluguel de ônibus para levar jovens para Brasília/DF - Programa Jovem Parlamentar Municipal.	Custeio	Apoio a iniciativa, reconhecendo-a como um investimento estratégico no futuro da cidadania e na liderança juvenil de nosso município.	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Entidade: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Fundo Municipal de Assistência Social.	Custeio	Apoio a manutenção da autonomia e a garantia de recursos suficientes para o FMAS, assegurando que o município cumpra seu dever constitucional de proteger e promover a dignidade de seus cidadãos mais necessitados.	15.239,16



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Auxílio atleta.	Custeio	Garantir o desenvolvimento e a permanência de talentos esportivos no município.	7.000,00
4	Realização da corrida de rua	Custeio	Garantir o apoio financeiro necessário para a realização da Corrida de Rua, um evento de grande relevância social e esportiva.	15.000,00
5	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
6	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio)	Investimento - Obras	Contribuir para a efetividade das políticas públicas de segurança, ampliar a capacidade de investigação e acolhimento e promover maior acessibilidade das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção, atendendo ao interesse público e à urgência social da medida.	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
7	Fundo Municipal de Proteção dos animais.	Material de Consumo	Apoio as entidades da sociedade civil que atuam na linha de frente do resgate, tratamento e reabilitação de animais carentes.	10.000,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
8	Fundo Municipal de Saúde	Investimento	garantir a melhoria e o fortalecimento dos serviços de saúde pública em nosso Município, com o aporte direto de recursos ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).	71.739,17

Planura-MG 24 de novembro de 2025.

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 6/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 6/2025, apresentado pelo vereador Tarcisio Pimenta Ribeiro, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 6/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **7/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Adriano Luiz Martins**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município	2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO

ÓRGÃO: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Destinado a Polícia Civil para Construção da Delegacia da Mulher (rateio).	Investimento - Obras	Proporcionar um ambiente especializado e humanizado para o registro de ocorrências, investigação e o acolhimento das vítimas. de denúncia e proteção.	69.239,16



Câmara Municipal de Planura

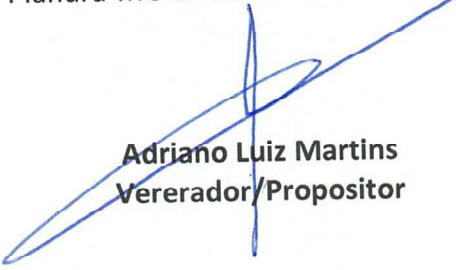
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde	Investimento no MAC	garantir a melhoria imediata e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade Mista de Saúde.	71.739,17

Planura-MG 24 de novembro de 2025.


Adriano Luiz Martins
Vererador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 7/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 7/2025, apresentado pelo vereador Adriano Luiz Martins, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 7/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **8/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Hueliton Rodrigues da Silva**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Entidade: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Materiais e equipamentos destinados a atender as necessidades do CRAS.	Investimento	Garantir a infraestrutura mínima necessária para a execução dos programas e serviços socioassistenciais no âmbito do CRAS.	22.330,00
2	Comemoração dia das crianças	Custeio das comemorações do dia das crianças	Garantir o Apoio à Comemoração do Dia das Crianças em nosso Município.	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: Manutenção Convênio Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Criação do núcleo da Delegacia da Mulher – Ampliação do prédio. (rateio)	Investimento - Obras	Contribuir para a efetividade das políticas públicas de segurança, ampliar a capacidade de investigação e acolhimento e promover maior acessibilidade das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção, atendendo ao interesse público e à urgência social da medida.	2.809,16



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

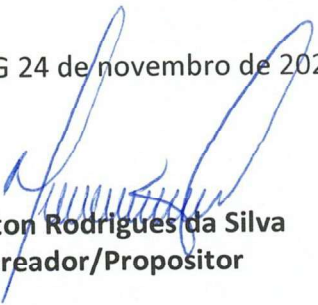
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Premiação para Copa Comércio.	Custeio das premiações da copa comércio.	Promover a integração social, valorizar o esporte amador e, crucialmente, estimular o desenvolvimento econômico local ao envolver diretamente o setor do comércio.	15.000,00
5	Aquisição de materiais para projeto voltado ao campeonato de skate	Custeio	Apoiar as políticas públicas de esporte e lazer em nosso município, reconhecendo a importância de fomentar atividades que promovam o bem-estar e ofereçam alternativas saudáveis para os jovens.	14.100,00
6	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
7	Fundo Municipal de Saúde	Investimento	garantir a melhoria e o fortalecimento dos serviços de saúde pública em nosso Município, com o aporte direto de recursos ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).	71.739,17

Planura-MG 24 de novembro de 2025.


Hueliton Rodrigues da Silva
Vereador/Propositor



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 8/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 8/2025, apresentado pelo vereador Hueliton Rodrigues da Silva, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 8/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, em 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcisio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

O Vereador abaixo assinado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 20/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o Exercício Financeiro de 2026".

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA E DO VEREADOR AUTOR

Número da Emenda: **9/2025**

Exercício Financeiro: **2026**

Total disponível por Vereador: **R\$ 143.478,33**

Percentual para Saúde (mín. 50%): **R\$ 71.739,17**

Vereador(a) autor(a): **Herbert Silva Alves**

2. DESTINAÇÃO DA EMENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: Creche Comunitária Menino Jesus

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
1	Aquisição de equipamentos a serem definidos no momento da execução	Investimento	Apoio às atividades escolares e melhoria da comunicação e organização das rotinas internas; Apoio às atividades administrativas e pedagógicas, garantindo a impressão de materiais didáticos.	4.000,00

Entidade: Escola Luiz da Silva Oliveira – Extensão - Educação Infantil

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
2	Aquisição de equipamentos a serem definidos no momento da execução	Investimento	Apoio aos eventos pedagógicos, atividades coletivas e comunicação interna da escola; Apoio as atividades e eventos pedagógicos realizadas pela escola	6.000,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Entidade: Escola João Alves de Paiva

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
3	Aquisição de equipamentos a serem definidos no momento da execução	Investimento	Aumentar a segurança do patrimônio e dos usuários da escola, garantir a acessibilidade e o controle de acesso ao prédio.	5.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Entidade: Casa da Amizade

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
4	Aquisição de materiais de consumo a serem definidos no momento da execução	Material de Consumo	Apoio às ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade; Substituir utensílios essenciais para a preparação e fornecimento de alimentos, garantindo as condições de higiene e segurança alimentar dos assistidos	8.700,00
5	Aquisição de equipamentos a serem definidos no momento da execução	Investimento	Melhorar a infraestrutura da cozinha e a segurança no preparo das refeições, garantindo ventilação adequada e eficiência operacional. Também visa apoiar ações socioeducativas por meio da oferta adequada de bebidas e disponibilizar equipamentos necessários para as atividades administrativas e organizacionais da instituição.	12.700,00

Entidade: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
6	Aquisição de equipamentos CRAS	Investimento	Ampliar o alcance territorial das equipes. facilitar visitas domiciliares e fortalecer ações do Programas; Apoio as atividades administrativas, registro de informações, elaboração de relatórios e aprimoramento da organização interna	15.000,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
7	Aquisição de trator para corte de gramado (rateio)	Investimento	Garantir a manutenção adequada dos gramados e áreas esportivas e de lazer do município.	5.000,00
8	Instrumentos musicais	Investimento	Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas municipais	3.000,00
9	Auxílio atleta	Outras Despesas	Incentivar atletas locais e possibilitar participação em competições esportivas.	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entidade: Manutenção Convênio da Polícia Civil de Planura/MG

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
10	Destinado a Polícia Civil para Construção da Delegacia da Mulher (rateio)	Investimento- Obras	Contribuir para a efetividade das políticas públicas de segurança, ampliar a capacidade de investigação e acolhimento e promover maior acessibilidade das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção, atendendo ao interesse público e à urgência social da medida.	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
11	Atendimentos da Manutenção da Assistência Especializada - MAC	Material de Consumo	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados.	9.568,37
12	Materiais para psicologia	Material de Consumo	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados	3.500,00
13	Materiais para Sala Sensorial	Material de Consumo	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados	47.450,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Item	Descrição	Natureza da Despesa	Justificativa / Finalidade Pública	Valor (R\$)
14	Equipamentos para Sala Sensorial	Investimento	Garantir a qualidade dos atendimentos e procedimentos especializados	11.859,96

Planura-MG 04 de dezembro de 2025.

Herbert Silva Alves
vereador



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 9/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida na data de 24 de novembro de 2025, passou à análise da Emenda Impositiva Individual nº 9/2025, apresentado pelo vereador Herbert Silva Alves, destinada a inserir programação específica no Projeto de Lei nº 20/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026”.

O Presidente registrou o recebimento da emenda e encaminhou ao relator para emissão de parecer, especialmente quanto à legitimidade da iniciativa, adequação orçamentária e observância ao regime jurídico das emendas impositivas individuais.

Verifica-se que a iniciativa é plenamente cabível, uma vez que o parlamentar possui prerrogativa constitucional e orgânica para apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ademais, no âmbito municipal, a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022 instituiu o chamado orçamento impositivo, inserindo o art. 145-A, que determina:

“Art. 145-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”

Constata-se, assim, que a emenda respeita a competência legislativa, observa o limite previsto para emendas individuais e indica destinação específica, atendendo aos critérios exigidos para a inclusão de nova programação na LOA.

Diante disso, esta Comissão entende que a proposição se encontra em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes orçamentárias, não apresentando óbices à sua admissibilidade.

Pelo exposto, o relator e os demais membros desta Comissão manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Impositiva Individual nº 9/2025, opinando por sua aprovação para integrar a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões Paulo Brinck, 24 de novembro de 2025.

Herbert Silva Alves – Presidente

Tarcísio Pimenta Ribeiro – Relator

Celso Luiz Martins – Membro